

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PHAROL, SGPS SA

23 de novembro de 2018

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS: *(Revogar a deliberação de aumento de capital social aprovada em 7 de setembro de 2018. Os efeitos da presente deliberação encontram-se sujeitos à condição suspensiva de aprovação da deliberação apresentada no âmbito do ponto 4 da ordem de trabalhos)*

- Considerando, por um lado, a imprevisibilidade associada à realização do aumento do capital social da Oi, SA – Em recuperação Judicial (“Oi”) em face dos últimos desenvolvimentos, a incerteza quanto à efetiva vantagem em acorrer ao mesmo, bem como, por outro lado, a proposta apresentada no âmbito do ponto 4 da ordem de trabalhos, visando autorizar o Conselho de Administração a, se entender necessário, dentro dos parâmetros estabelecidos e nas demais condições concretas que se afigurarem vantajosas no momento, aumentar o capital da SOCIEDADE - sendo a aprovação de tal deliberação do ponto 4 da ordem de trabalhos condição de produção de efeitos da deliberação aprovada ao abrigo deste ponto 2 da ordem de trabalhos -, propõe-se, conseqüentemente, que os acionistas deliberem:

“Revogar a deliberação aprovada no âmbito do ponto 2 da ordem de trabalhos da assembleia geral realizada no dia 7 de setembro de 2018, relativa ao aumento do capital social da SOCIEDADE de €26.895.375,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros) para até €55.482.427,11 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete euros e onze cêntimos de euro), na modalidade de novas entradas em dinheiro, através da emissão de até 952.901.737 novas ações, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de € 0,03 (três cêntimos de euro) reservadas à subscrição preferencial dos acionistas, e demais condições ali definidas e aprovadas.”

Lisboa, 31 de outubro de 2018

O Conselho de Administração